GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.373, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores efetivos e em cargo comissionado do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica designado aumento de 2,95% (dois e noventa e cinco por cento) na remuneração dos servidores do cargo efetivo e comissionado para repor as perdas inflacionárias do período entre maio de 2017 a maio de 2018.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo:

Aplica-se:

a) aos proventos de aposentadoria e pensões por morte;

aos cargos comissionados;

aos servidores efetivos;

aos profissionais contratados.

Não se aplica:

a) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais;

Art. 2º Fica designado aumento de 1,05% (um e cinco por cento) na remuneração dos servidores do cargo efetivo, a ser aplicado a partir de setembro de 2018.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo:

Aplica-se:

a) aos proventos de aposentadoria e pensões por morte;

b) aos servidores efetivos;

Não se aplica:

a) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2018.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1DD435C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/05/2018. Edição 2085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/